



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Lei nº 004/2019

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Solânea no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o protocolo de intenções Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Solânea no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), nos termos do protocolo de intenções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 15 de março de 2019.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito